



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.575

Conde, 30 de abril de 2025.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### DECRETO Nº 042/2025

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal das Mulheres, a ser realizada no dia 09 de maio de 2025, no Município do Conde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Mulheres, no âmbito do Município de Conde.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal das Mulheres será realizada no dia 09 de maio de 2025, no Município do Conde, com o tema: "Mulheres em Movimento: Avanços, Desafios e Conquistas".

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal das Mulheres será coordenada e organizada pela Secretaria Municipal de Articulação Política.

**Art. 4º** Fica instituída a Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- Fabiana da Cruz Ferreira (075.371.964-94)
- Sebastião Rodrigues de Figueiredo (929.154.184-20)
- Cleber Ferreira Silva (069.916.184-38)
- Ednaldo dos Santos Silva (071.442.604-05)
- Misac Gomes Bernardo (056.681.434-06)
- Marcos Vinicius Costa Chaves (052.778.724-85)
- Felipe Antonio Melo Jardim (043.696.444-96)
- Francisco de Assis de Oliveira Teixeira (518.860.304-72)
- Lyriam Roberta da Silva Oliveira (134.474.384-60)
- Leom Alyson Lima Bezerra (580.956.753-34)
- Yonara Maria Cordeiro de Souza (036.227.844-07)

**Art. 5º** A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:  
I – elaborar o regimento interno, definindo organização, funcionamento, programação, metodologia e operacionalização;

II – apresentar as demandas para a realização do evento e a proposta de divulgação e comunicação, conforme a disponibilidade administrativa da Prefeitura.

**Art. 6º** A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante e não remunerada.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Articulação Política divulgará, através dos meios de comunicação oficiais, os resultados obtidos.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 30 de abril de 2025.

  
KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

##### DECRETO Nº 043/2025

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNB+, a ser realizada no dia 14 de maio de 2025, no Município do Conde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNB+, no âmbito do Município de Conde.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNB+ será realizada no dia 14 de maio de 2025, no Município do Conde, com o tema: "Por uma política pública inclusiva e cidadã".

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIAPNB+ será coordenada e organizada pela Secretaria Municipal de Articulação Política.

**Art. 4º** Fica instituída a Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- Fabiana da Cruz Ferreira (075.371.964-94)
- Sebastião Rodrigues de Figueiredo (929.154.184-20)
- Cleber Ferreira Silva (069.916.184-38)
- Ednaldo dos Santos Silva (071.442.604-05)
- Misac Gomes Bernardo (056.681.434-06)
- Marcos Vinicius Costa Chaves (052.778.724-85)
- Felipe Antonio Melo Jardim (043.696.444-96)
- Francisco de Assis de Oliveira Teixeira (518.860.304-72)
- Lyriam Roberta da Silva Oliveira (134.474.384-60)
- Leom Alyson Lima Bezerra (580.956.753-34)
- Yonara Maria Cordeiro de Souza (036.227.844-07)

**Art. 5º** A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:  
I – elaborar o regimento interno, definindo organização, funcionamento, programação, metodologia e operacionalização;

II – apresentar as demandas para a realização do evento e a proposta de divulgação e comunicação, conforme a disponibilidade administrativa da Prefeitura.

**Art. 6º** A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante e não remunerada.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Articulação Política divulgará, através dos meios de comunicação oficiais, os resultados obtidos.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 30 de abril de 2025.

  
KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

#### DECRETO Nº 044/2025

**Dispõe sobre a convocação da Audiência Pública Municipal da Juventude, a ser realizada no dia 24 de maio de 2025, no Município do Conde.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a Audiência Pública Municipal da Juventude, no âmbito do Município de Conde.

**Art. 2º** A Audiência Pública Municipal da Juventude será realizada no dia 24 de maio de 2025, no Município do Conde, com o tema: "Juventude e Participação: Desafios e Possibilidades".

**Art. 3º** A Audiência Pública Municipal da Juventude será coordenada e organizada pela Secretaria Municipal de Articulação Política.

**Art. 4º** Fica instituída a Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- Fabiana da Cruz Ferreira (075.371.964-94)
- Sebastião Rodrigues de Figueiredo (929.154.184-20)
- Cleber Ferreira Silva (069.916.184-38)
- Ednaldo dos Santos Silva (071.442.604-05)
- Misac Gomes Bernardo (056.681.434-06)
- Marcos Vinicius Costa Chaves (052.778.724-85)
- Felipe Antonio Melo Jardim (043.696.444-96)
- Francisco de Assis de Oliveira Teixeira (518.860.304-72)
- Lyriam Roberta da Silva Oliveira (134.474.384-60)
- Leom Alyson Lima Bezerra (580.956.753-34)
- Yonara Maria Cordeiro de Souza (036.227.844-07)

**Art. 5º** A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:  
I – elaborar o regimento interno, definindo organização, funcionamento, programação, metodologia e operacionalização;

II – apresentar as demandas para a realização do evento e a proposta de divulgação e comunicação, conforme a disponibilidade administrativa da Prefeitura.

**Art. 6º** A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante e não remunerada.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Articulação Política divulgará, através dos meios de comunicação oficiais, os resultados obtidos.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 30 de abril de 2025.

  
KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

#### DECRETO Nº 045/2025

**Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada no dia 26 de maio de 2025, no Município do Conde.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Cidades, no âmbito do Município de Conde.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal das Cidades será realizada no dia 26 de maio de 2025, no Município do Conde, com o tema: "Construindo Cidades Inclusivas, Sustentáveis e Democráticas".

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal das Cidades será coordenada e organizada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 4º** Fica instituída a Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- Fabiana da Cruz Ferreira (075.371.964-94)
- Sebastião Rodrigues de Figueiredo (929.154.184-20)
- Cleber Ferreira Silva (069.916.184-38)
- Ednaldo dos Santos Silva (071.442.604-05)
- Misac Gomes Bernardo (056.681.434-06)
- Marcos Vinicius Costa Chaves (052.778.724-85)
- Felipe Antonio Melo Jardim (043.696.444-96)
- Francisco de Assis de Oliveira Teixeira (518.860.304-72)
- Lyriam Roberta da Silva Oliveira (134.474.384-60)
- Leom Alyson Lima Bezerra (580.956.753-34)
- Yonara Maria Cordeiro de Souza (036.227.844-07)

**Art. 5º** A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:  
I – elaborar o regimento interno, definindo organização, funcionamento, programação, metodologia e operacionalização;


II – apresentar as demandas para a realização do evento e a proposta de divulgação e comunicação, conforme a disponibilidade administrativa da Prefeitura.

**Art. 6º** A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante e não remunerada.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Planejamento divulgará, através dos meios de comunicação oficiais, os resultados obtidos.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 30 de abril de 2025.

  
KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

**DECRETO Nº 046/2025**

**Dispõe sobre a convocação da Audiência Pública Municipal da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 04 de junho de 2025, no Município do Conde.**

**Art. 1º** Fica convocada a Audiência Pública Municipal da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Município de Conde.

**Art. 2º** A Audiência Pública Municipal da Pessoa com Deficiência será realizada no dia 04 de junho de 2025, no Município do Conde, com o tema: "Inclusão e Acessibilidade: Construindo uma Cidade para Todos".

**Art. 3º** A Audiência Pública Municipal da Pessoa com Deficiência será coordenada e organizada pela Secretaria Municipal de Articulação Política.

**Art. 4º** Fica instituída a Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- Fabiana da Cruz Ferreira (075.371.964-94)
- Sebastião Rodrigues de Figueiredo (929.154.184-20)
- Cleber Ferreira Silva (069.916.184-38)
- Ednaldo dos Santos Silva (071.442.604-05)
- Misac Gomes Bernardo (056.681.434-06)
- Marcos Vinicius Costa Chaves (052.778.724-85)
- Felipe Antonio Melo Jardim (043.696.444-96)
- Francisco de Assis de Oliveira Teixeira (518.860.304-72)
- Lyriam Roberta da Silva Oliveira (134.474.384-60)
- Leom Alyson Lima Bezerra (580.956.753-34)
- Yonara Maria Cordeiro de Souza (036.227.844-07)

**Art. 5º** A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:  
I – elaborar o regimento interno, definindo organização, funcionamento, programação, metodologia e operacionalização;  
II – apresentar as demandas para a realização do evento e a proposta de divulgação e comunicação, conforme a disponibilidade administrativa da Prefeitura.

**Art. 6º** A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante e não remunerada.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Articulação Política divulgará, através dos meios de comunicação oficiais, os resultados obtidos.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 30 de abril de 2025.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

**DECRETO Nº 047/2025**

**Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos, a ser realizada no dia 11 de junho de 2025, no Município do Conde.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos, no âmbito do Município de Conde.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos será realizada no dia 11 de junho de 2025, no Município do Conde, com o tema: "Direitos Humanos para Todas e Todos: Democracia, Justiça e Igualdade".

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal dos Direitos Humanos será coordenada e organizada pela Secretaria Municipal de Articulação Política.

**Art. 4º** Fica instituída a Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- Fabiana da Cruz Ferreira (075.371.964-94)
- Sebastião Rodrigues de Figueiredo (929.154.184-20)
- Cleber Ferreira Silva (069.916.184-38)
- Ednaldo dos Santos Silva (071.442.604-05)
- Misac Gomes Bernardo (056.681.434-06)
- Marcos Vinicius Costa Chaves (052.778.724-85)
- Felipe Antonio Melo Jardim (043.696.444-96)
- Francisco de Assis de Oliveira Teixeira (518.860.304-72)
- Lyriam Roberta da Silva Oliveira (134.474.384-60)
- Leom Alyson Lima Bezerra (580.956.753-34)
- Yonara Maria Cordeiro de Souza (036.227.844-07)

**Art. 5º** A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:  
I – elaborar o regimento interno, definindo organização, funcionamento, programação, metodologia e operacionalização;  
II – apresentar as demandas para a realização do evento e a proposta de divulgação e comunicação, conforme a disponibilidade administrativa da Prefeitura.

**Art. 6º** A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante e não remunerada.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Articulação Política divulgará, através dos meios de comunicação oficiais, os resultados obtidos.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 30 de abril de 2025.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

**DECRETO Nº 048/2025**

**Dispõe sobre a convocação da Audiência Pública Municipal da Igualdade Racial e dos Povos Originários e Indígenas, a ser realizada no dia 20 de junho de 2025, no Município do Conde.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Audiência Pública Municipal da Igualdade Racial e dos Povos Originários e Indígenas, no âmbito do Município de Conde.

**Art. 2º** A Audiência Pública Municipal da Igualdade Racial e dos Povos Originários e Indígenas será realizada no dia 20 de junho de 2025, no Município do Conde, com o tema: "Vozes Ancestrais: Igualdade, Direitos e Representatividade".

**Art. 3º** A Audiência Pública Municipal da Igualdade Racial e dos Povos Originários e Indígenas será coordenada e organizada pela Secretaria Municipal de Articulação Política.

**Art. 4º** Fica instituída a Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- Fabiana da Cruz Ferreira (075.371.964-94)
- Sebastião Rodrigues de Figueiredo (929.154.184-20)
- Cleber Ferreira Silva (069.916.184-38)
- Ednaldo dos Santos Silva (071.442.604-05)
- Misac Gomes Bernardo (056.681.434-06)
- Marcos Vinicius Costa Chaves (052.778.724-85)
- Felipe Antonio Melo Jardim (043.696.444-96)
- Francisco de Assis de Oliveira Teixeira (518.860.304-72)
- Lyriam Roberta da Silva Oliveira (134.474.384-60)
- Leom Alyson Lima Bezerra (580.956.753-34)
- Yonara Maria Cordeiro de Souza (036.227.844-07)

**Art. 5º** A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – elaborar o regimento interno, definindo organização, funcionamento, programação, metodologia e operacionalização;

II – apresentar as demandas para a realização do evento e a proposta de divulgação e comunicação, conforme a disponibilidade administrativa da Prefeitura.

**Art. 6º** A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante e não remunerada.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Articulação Política divulgará, através dos meios de comunicação oficiais, os resultados obtidos.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 30 de abril de 2025.



**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

**PORTARIA Nº 806/2025**

**CONDE, 30 DE ABRIL DE 2025.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar ADRIANA LOURENÇO DA SILVA SOUZA do cargo em comissão de DIRETOR DE CRECHE PADRÃO C2 - FLOR DO CONDE, simbologia CADE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde